



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2026 - COMPRASGOV Nº 90028/2026 - DERACRE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Registro de preços** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e de fácil definição, cuja aquisição visa atender às demandas da Macro Regional II (Juruá, Tarauacá e Envira).

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.190, pág. 119; Jornal OPINIÃO, pág. 10, todos do dia 20/01/2026 ainda no sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. NOTIFICAÇÃO

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa "A", referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2026 – UASG 927996, promovido pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, cujo objeto contempla, entre outros itens, o fornecimento de leite em pó integral instantâneo de 400g, registrado em Ata de Registro de Preços.
- 2.2. A empresa interessada solicita esclarecimentos acerca de:
- a) existência de quantidade mínima para realização de pedidos;
 - b) interpretação das quantidades indicadas no edital (consumo estimado e quantidade registrada); e
 - c) forma de fornecimento do objeto, especialmente quanto ao parcelamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a Ata não gera obrigação imediata de aquisição, constituindo-se em instrumento para contratações futuras, conforme a necessidade da Administração, nos termos da legislação aplicável.
- 3.2. Quanto à existência de quantidade mínima para pedido, esclarece-se que não há quantitativo mínimo obrigatório para cada requisição, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma eventual e conforme a demanda administrativa. Ressalta-se, contudo, que, historicamente, a Administração realiza pedidos médios equivalentes a aproximadamente 60 pacotes por solicitação, sem que tal prática configure imposição de quantitativo mínimo.
- 3.3. No que se refere às quantidades previstas no edital, é importante distinguir:
- I - a quantidade de 4.550 unidades, que corresponde ao consumo estimado para fins de contratação durante a vigência da Ata; e
 - II - a quantidade de 9.100 unidades, que representa o quantitativo máximo a ser registrado em Ata, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral.
- 3.4. Essa distinção observa o caráter estimativo do Sistema de Registro de Preços e visa assegurar previsibilidade, planejamento e competitividade, sem vincular a Administração à aquisição total registrada.
- 3.5. Quanto à forma de fornecimento, o edital prevê que o fornecimento será realizado sob demanda, de maneira eventual e parcelada, conforme as necessidades da Administração, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de ordens de fornecimento.

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Diante do exposto, conclui-se que:
- a) Não há quantidade mínima obrigatória para cada pedido, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração, ressalvada a média histórica aproximada de 60 pacotes por solicitação;
 - b) A quantidade de 4.550 unidades refere-se ao consumo estimado para contratação, enquanto 9.100 unidades correspondem ao quantitativo máximo registrado em Ata, sem obrigação de aquisição total;
 - c) O fornecimento do item será efetuado de forma parcelada, eventual e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Esses esclarecimentos visam assegurar transparência, isonomia entre os licitantes e adequado entendimento das condições de fornecimento, possibilitando a ampla e segura participação das empresas interessadas no certame.

Respondido pelo Senhor:

CESSÉ ABREU MOURA
Núcleo de Licitação – DERACRE
Portaria nº 548/2024

4.3. DA DATA DE ABERTURA

O Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão informa que a data da abertura da licitação ficou MANTIDA para o dia:

ABERTURA: 30/01/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: 20/01/2026 à DATA DE ABERTURA.

- 4.3.1. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Francisco Inácio
Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão - DIPREG
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO INÁCIO, Pregoeiro(a)**, em 29/01/2026, às 08:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGF nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019201912** e o código CRC **44D5B9E4**.